

	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO CENTRO DE LETRAS E ARTES ESCOLA DE MÚSICA
---	--

EDUCAÇÃO MUSICAL PARA JOVENS E ADULTOS EM NÍVEL INICIANTE

EDITAL 2026

De ordem do Diretor da Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Dr. Ronal Silveira, tornamos público, para conhecimento de todos os interessados, que serão abertas as inscrições para o processo seletivo de acesso à etapa Educação Musical para Jovens e Adultos em Nível Iniciante. O presente Edital foi aprovado na reunião ordinária da Congregação da Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro do dia 01 de agosto de 2025.

1 - DAS INSCRIÇÕES

1.1 - As inscrições para o processo seletivo de acesso à etapa Educação Musical Infantojuvenil estarão abertas de **01 de setembro a 30 de setembro de 2025**.

1.2 - As inscrições serão realizadas de forma remota, através do preenchimento do formulário eletrônico disponível no link:

<https://forms.gle/D7XmEfzzqsx8jBuE6>

1.3 - Poderão se inscrever para a Educação Musical de Jovens e Adultos em Nível Iniciante candidatos que possuam a idade mínima de **15 (quinze) anos completos até 1 de julho de 2026**.

1.4 - No ato da inscrição, o responsável legal pelo candidato menor de 18 anos deverá preencher o formulário eletrônico, encaminhando cópias digitalizadas em boa resolução dos documentos abaixo para o e-mail **inscricao.extensao@musica.ufrj.br**

IMPORTANTE: Apenas o preenchimento do formulário, sem o envio dos documentos, não caracteriza a aceitação do pedido de inscrição.

1.5 - Os candidatos que pertencerem à mesma família deverão, obrigatoriamente, ter seus documentos **enviados em e-mails separados até o último dia da inscrição**. No corpo da mensagem devem constar o nome do candidato e a etapa pretendida: Educação Musical de Jovens e Adultos em Nível Iniciante. Reiteramos que só serão aceitas inscrições que estiverem completas (preenchimento do formulário e encaminhamento dos documentos) **até às 23:59 do dia 30 de setembro de 2025**.

1.6 - Seguem abaixo os documentos exigidos para a inscrição (encaminhar todos os documentos em um único e-mail)::

a) RG e CPF;

b) Declaração da escola regular de ensino (em curso ou concluída) para menores de 18 anos de idade.

c) 01 foto do candidato (de rosto, tipo 3X4). A foto pode ser feita pelo celular, mas precisa ser com boa resolução;

d) Comprovante de depósito ou transferência bancária identificado pelo CNPJ da Fundação Universitária José Bonifácio. Será aceito também comprovante de pagamento realizado via PIX. **O valor da taxa de inscrição é de R\$80,00 (oitenta reais).**

BANCO DO BRASIL

AG: 2234-9

C/C: 28826-8

CNPJ: 42.429.480/0001-50

CHAVE PIX: secretariaextensao@musica.ufrj.br

e) IMPORTANTE: Não são aceitos depósitos realizados através de envelope em caixas eletrônicos. **Em hipótese alguma haverá a possibilidade de devolução ou reembolso da inscrição paga.**

1.7 - Terá direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato que seja membro da família de beneficiário do Cadastro Único. O comprovante de cadastramento deve conter o nome e CPF do requerente (o comprovante do Cadastro Único deverá estar atualizado, observando-se prazo de dois anos). **O comprovante deverá ser encaminhado junto aos demais documentos exigidos.**

2 - DAS VAGAS

2.1 - Para a Educação Musical de Jovens e Adultos em nível iniciante, serão oferecidas 20 (vinte) vagas para o turno da manhã e 20 (vinte) vagas para o turno da tarde.

3 - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1 - A seleção para a Educação Musical de Jovens e Adultos em nível iniciante se dará através de **sorteio público**, com **lista de espera**, caso existam mais candidatos do que vagas oferecidas para cada turno.

3.2 – O **sorteio público** será realizado em formato remoto online no dia **10 de novembro de 2025**, às **10h**, através da Secretaria Acadêmica de Extensão, em

link que será informado por e-mail em até cinco dias úteis antes da data do sorteio.

3.3 - O **resultado** será divulgado até às **23h do dia 14 de novembro de 2025** via e-mail institucional da Secretaria de Extensão e afixado na Sede Histórica da Escola de Música da UFRJ - Rua do Passeio, 98, Centro.

3.4 - O não comparecimento do responsável do candidato (se menor de 18 anos) ou do candidato (se maior de 18 anos) ao Sorteio Público não impedirá que aqueles que forem sorteados sejam matriculados, uma vez que somente será considerado desistente, aquele que não tiver sua matrícula efetuada dentro do prazo previsto no presente edital.

3.5 - O resultado do sorteio público é válido somente para o ano letivo ao qual se destina o presente Edital.

4 - **DA MATRÍCULA E SEMESTRALIDADE**

4.1 - A etapa Educação Musical de Jovens e Adultos em nível iniciante possui duas taxas de cobrança a cada ano letivo, divididas semestralmente. A primeira taxa é cobrada no início do primeiro semestre letivo e a segunda taxa no início do segundo semestre letivo.

4.2 - A matrícula será realizada no período de **17 de novembro a 05 de dezembro de 2025**, através do pagamento da semestralidade, **no valor de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais)** e do preenchimento do formulário eletrônico que será encaminhado para os e-mails informados na etapa da inscrição. Todas as orientações para as fases da matrícula estarão destacadas no início do formulário.

4.3 - Terá direito à isenção do pagamento da taxa de semestralidade o candidato que for membro da família de beneficiário do Cadastro Único. O comprovante de cadastramento deve conter o nome e CPF do requerente (o comprovante do Cadastro Único deverá estar atualizado, observando-se prazo de dois anos).

4.4 - Servidores e alunos da UFRJ, bem como seus filhos e enteados, possuem 30% (trinta) por cento de desconto na semestralidade. Para tanto, devem apresentar documento comprobatório do vínculo funcional e/ou institucional com a UFRJ.

4.5 - Ao **segundo membro** de uma mesma família que não esteja contemplada no item 4.5, será concedido um desconto de 30% no valor da semestralidade. A partir do segundo membro familiar, todos os demais também usufruirão do mesmo desconto.

4.6 - O candidato que não tiver efetivada a sua matrícula dentro do prazo estabelecido neste Edital (período de **17 de novembro a 05 de dezembro de**

2025) será considerado desistente, prescrevendo o seu direito à vaga.

4.7 - A renovação semestral do ano 2025 da Educação Musical de Jovens e Adultos em nível iniciante ocorrerá no mês de julho de 2025, em período a ser divulgado através de e-mail enviado ao aluno (maior de 18 anos) ou responsável legal. **O valor referente à renovação semestral será de R\$370,00 (trezentos e setenta reais).**

4.8 - **Em hipótese alguma haverá a possibilidade de devolução ou reembolso da semestralidade paga.**

5 - ORGANIZAÇÃO DIDÁTICA

5.1 - A etapa da Educação Musical de Jovens e Adultos em nível iniciante compreende a duração de 4 (quatro) anos — divididos em 8 (oito) períodos semestrais tendo suas atividades ofertadas no turno da manhã e tarde.

5.2 - A Educação Musical de Jovens e Adultos em nível iniciante oferece a disciplina obrigatória intitulada Linguagem Musical, em regime semestral, de I a VIII.

5.3 - As atividades escolares obedecem ao calendário aprovado semestralmente pela Secretaria Acadêmica de Extensão da Escola de Música da UFRJ.

Parágrafo único - Poderão ser realizadas avaliações pela equipe docente para possibilidades de reclassificações de discentes para períodos mais adiantados, desde que demonstrem possuir o conjunto de conhecimentos condizentes com o início do período para o qual serão reclassificados. As avaliações levarão em conta todo o percurso de formação musical experienciado pelos discentes nas diferentes dimensões do saber acumulado: formal, informal, cultural, contextual e serão coordenadas pela equipe de Extensão da Escola de Música da UFRJ e sua Secretaria Acadêmica.

5.4 - O ano letivo tem a duração média de 30 (trinta) semanas de trabalho escolar e, no ano de 2026, será dividido em 2 (dois) semestres: de março a junho e de agosto a novembro, podendo sofrer modificações a critério da Secretaria Acadêmica de Extensão da Escola de Música da UFRJ.

5.5 - Cada encontro possui a duração de 01 (uma) hora. **Em 2026** os encontros serão realizados às **terças-feiras** nos turnos manhã e tarde, a depender da escolha de turno do discente.

5.6 - A etapa da Educação Musical para Jovens e Adultos em nível iniciante está construída sobre os seguintes pilares pedagógicos:

- a) propiciar construção, vivência e apropriação da linguagem musical, entendida em seu amplo sentido;
- b) oportunizar a aprendizagem em teoria, percepção e performance musical;
- c) promover a experiência com a arte diante da apropriação musical

em seus elementos básicos: fazer artístico, criação espontânea, escuta ativa, sensibilidade estética;

d) mediar a aproximação e o desenvolvimento com a prática canto coral e instrumentos musicais diversos, fortalecendo a construção, apropriação e desenvolvimento do saber musical;

e) compartilhar a prática do fazer musical em grupo que inclui sentido de pertencimento, acuidade sonora, escuta ativa, afinação, postura corporal e ampliação de repertório;

f) fortalecer potencialidades estéticas e artísticas, contribuindo para prosseguimento dos estudos em música.

5.7 - É obrigatória a permanência de um responsável pelo discente menor de 18 anos durante todo o tempo em que se encontrar nas dependências da Escola de Música da UFRJ. A Unidade não se responsabiliza por quaisquer situações que envolvam riscos ao bem estar do discente menor de 18 anos, uma vez que esteja desacompanhado de um responsável em suas dependências. O não cumprimento da norma poderá ocasionar o desligamento do discente nas ações de Extensão.

5.8 - A Secretaria Acadêmica de Extensão não se compromete a oferecer aulas de instrumentos individuais ou em pequenos grupos aos discentes. As vagas específicas para as ações de ensino de instrumento somente surgem a partir da disponibilidade dos departamentos da Escola de Música da UFRJ. A Secretaria Acadêmica de Extensão pode realizar chamadas de sorteios e provas práticas para ocupação de vagas de instrumento disponibilizadas pelos departamentos em qualquer mês do ano letivo. Entretanto, uma vez sorteado ou aprovado, **o discente, para usufruir da vaga de instrumento, necessita estar regularmente matriculado e assíduo na disciplina obrigatória de Linguagem Musical. Nenhum discente pode cursar dois instrumentos concomitantemente.**

CRONOGRAMA

Inscrições (via Formulário Eletrônico)	01/09/2025 a 30/09/2025
Sorteio Público	10/11/2025 às 10h
Resultado Final	Até às 23h do dia 14/11/2025
Matrícula (via Formulário Eletrônico)	17/11/2025 a 05/12/2025

**Para maiores informações ou dúvidas, escreva para
secretariaextensao@musica.ufrj.br**